



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2807, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 =

122

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita  
Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais pela lei Orgânica,  
através do artigo 78, Inciso I e;

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 61.125,75 (sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e setenta cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Crédito 395 02.06.50 15.452.0285.2186 3.3.90.92.00 01.110.0000

Recurso 342 02.06.50 15.452.0285.2186 3.3.90.30.00 01.110.0000 61.125,75

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 30 de agosto de 2021.

MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, 01 de setembro de 2021.

Leandro Pieraço

Resp. pelo Exp. Da Secretaria